DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Sexta-feira, 28 de novembro de 2025 | Edição nº 217

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal



Prefeitura de Lambari
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

Câmara de Lambari
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Sexta-feira, 28 de novembro de 2025 | Edição nº 217

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 3

Atos Oficiais 3

Decretos 3

Atos de Pessoal 9

Portarias 9

Licitações e Contratos 11

Aviso de Licitação 11

Poder Legislativo 13

Atos Legislativos 13

Atos de Mesa 13

Comunicados 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.035, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera o Anexo I do Decreto Municipal nº 5.015, de 30 de outubro de 2025, e dá outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI do art. 129 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos arts. 12 e seguintes da Lei nº 28, de 19 de dezembro de 2019, com redação aprovada pela Lei nº 2.312, de 07 de maio de 2025,

DECRETA:

Artigo 1º - O Anexo I do Decreto Municipal nº 5.015, de 30 de outubro de 2025, passará a vigorar da seguinte forma:

Anexo I
(a que se refere o art. 1º)

I – Gabinete do Prefeito:

I.1 – Cargos de provimento em comissão (art. 12 da Lei nº 28, de 19 de dezembro de 2019, com redação aprovada pela Lei nº 2.312, de 07 de maio de 2025)

Espécie/Nível	Identificação	Quantitativo de cargos
DCA-1	GAB-C01-001; GAB-C01-002	2
DCA-2		
DCA-3	GAB-C03-001; GAB-C03-002; GAB-C03-003; GAB-C03-004	4
DCA-4	GAB-C04-001	1
DCA-5	GAB-C05-001; GAB-C05-002	2
DCA-6	GAB-C06-001; GAB-C06-002	2
DCA-7	GAB-C07-001; GAB-C07-002	2
DCA-8	GAB-C08-001; GAB-C08-002	2
DCA-9	GAB-C09-001	1
DCA-10	GAB-C10-001	1

1

I.2 – Gratificações temporárias estratégicas (art. 12-E da Lei nº 28, de 19 de dezembro de 2019, com redação aprovada pela Lei nº 2.312, de 07 de maio de 2025)

Espécie/Nível	Identificação	Quantitativo de gratificações
GTED-1	GAB-G01-001; GAB-G01-002; GAB-G01-003	3
GTED-2	GAB-G02-001; GAB-G02-002; GAB-G02-003	3
GTED-3	GAB-G03-001; GAB-G03-002	2
GTED-4	GAB-G04-001; GAB-G04-002; GAB-G04-003	3
GTED-5	GAB-G05-001; GAB-G05-002; GAB-G05-003	3
GTED-6	GAB-G06-001; GAB-G06-002; GAB-G06-003	3

Artigo 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o disposto no Anexo I do Decreto Municipal 5.015, de 30 de outubro de 2025.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de novembro de 2025.

Lambari, 27 de novembro de 2025.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em: _____/_____/2025_____.

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051, Centro, Lambari-MG, CEP: 37.480-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.037, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera o Anexo I do Decreto Municipal nº 5.013, de 30 de outubro de 2025, e dá outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI do art. 129 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos arts. 12 e seguintes da Lei nº 28, de 19 de dezembro de 2019, com redação aprovada pela Lei nº 2.312, de 07 de maio de 2025,

DECRETA:

Artigo 1º - O Anexo I do Decreto Municipal nº 5.013, de 30 de outubro de 2025, passará a vigorar da seguinte forma:

Anexo I
(a que se refere o art. 1º)

I – Diretoria de Desenvolvimento Social:

I.1 – Cargos de provimento em comissão (art. 12 da Lei nº 28, de 19 de dezembro de 2019, com redação aprovada pela Lei nº 2.312, de 07 de maio de 2025)

Espécie/Nível	Identificação	Quantitativo de cargos
DCA-1		
DCA-2		
DCA-3	DSO-C03-002; DSO-C03-003; DSO-C03-004	3
DCA-4		
DCA-5		
DCA-6		
DCA-7		
DCA-8		
DCA-9	DSO-C09-001	1
DCA-10		

I.2 – Gratificações temporárias estratégicas (art. 12-E da Lei nº 28, de 19 de dezembro de 2019, com redação aprovada pela Lei nº 2.312, de 07 de maio de 2025)

Espécie/Nível	Identificação	Quantitativo de gratificações
GTED-1	DSO-G01-001	1
GTED-2	DSO-G02-001	1
GTED-3	DSO-G03-001	1
GTED-4		
GTED-5		
GTED-6		

Artigo 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o disposto no Anexo I do Decreto Municipal nº 5.013, de 30 de outubro de 2025.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 27 de novembro de 2025.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em: _____/_____/2025_____.

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051, Centro, Lambari-MG, CEP: 37.480-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.038, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera o Anexo I do Decreto Municipal nº 5.016, de 30 de outubro de 2025, e dá outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI do art. 129 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos arts. 12 e seguintes da Lei nº 28, de 19 de dezembro de 2019, com redação aprovada pela Lei nº 2.312, de 07 de maio de 2025,

DECRETA:

Artigo 1º - O Anexo I do Decreto Municipal nº 5.016, de 30 de outubro de 2025, passará a vigorar da seguinte forma:

Anexo I
(a que se refere o art. 1º)

I – Diretoria de Fazenda:

I.1 – Cargos de provimento em comissão (art. 12 da Lei nº 28, de 19 de dezembro de 2019, com redação aprovada pela Lei nº 2.312, de 07 de maio de 2025)

Espécie/Nível	Identificação	Quantitativo de cargos
DCA-1	FAZ-C01-001; FAZ-C01-002; FAZ-C01-003	3
DCA-2	FAZ-C02-001	1
DCA-3	FAZ-C03-001; FAZ-C03-002; FAZ-C03-003; FAZ-C03-004	4
DCA-4	FAZ-C04-001	1
DCA-5		
DCA-6		
DCA-7	FAZ-C07-001	1
DCA-8		
DCA-9		
DCA-10		

I.2 – Gratificações temporárias estratégicas (art. 12-E da Lei nº 28, de 19 de dezembro de 2019, com redação aprovada pela Lei nº 2.312, de 07 de maio de 2025)

Espécie/Nível	Identificação	Quantitativo de gratificações
GTED-1	FAZ-G01-001	1
GTED-2	FAZ-G02-001	1
GTED-3	FAZ-G03-001	1
GTED-4	FAZ-G04-001	1
GTED-5	FAZ-G05-001	1
GTED-6	FAZ-G06-001	1

Artigo 2º. Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal nº 5.016, de 30 de outubro de 2025.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 27 de novembro de 2025.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em: _____/_____/2025_____.

Atos de Pessoal

Portarias

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PORTARIA RH/DP Nº 352/2.025

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, Leonardo Framil Lobo Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia a Sra. **Karina de Paula Vilas Boas**, nos termos do art. 11 e seguintes da Lei Municipal Complementar nº 28, de 19 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.312, de 07 de maio de 2025, para o cargo de provimento em comissão DCA-03 **DSO-C03-004**, de recrutamento amplo, para assumir a função de Supervisora do Programa Criança Feliz da Diretoria de Desenvolvimento Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 20 de novembro de 2025.

Lambari, 19 de novembro de 2025.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em:_____/_____/2025_____.

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PORTARIA RH/DP Nº 353/2.025

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, Leonardo Framil Lobo Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonera a Sra. **Mariângela Catão dos Santos Silva** do cargo em comissão DCA-03 **DSO-C03-001** nos termos do art. 11 e seguintes da Lei Municipal Complementar nº 28, de 19 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.312, de 07 de maio de 2025, o qual foi nomeado através da Portaria RH nº 235/2025.

Artigo 2º - Nomeia a Sra. **Mariângela Catão dos Santos Silva**, nos termos do art. 11 e seguintes da Lei Municipal Complementar nº 28, de 19 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.312, de 07 de maio de 2025, para o cargo de provimento em comissão DCA-03 **FAZ-C03-003**, de recrutamento amplo, para chefiar o Departamento de Protocolo da Diretoria de Fazenda.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de dezembro de 2025.

Lambari, 26 de novembro de 2025.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em:_____/_____/2025_____.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG
AV. RENATO NASCIMENTO, Nº 1.051 – CENTRO – CEP-37480-000
CNPJ: 17.877.200/0001-20
E-MAIL: LICITACAO@LAMBARI.MG.GOV.BR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº: 526/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2025 - Processo Administrativo N° 259/2025

O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Leonardo Framil Lobo Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 4.574/2023, realizará o Pregão Eletrônico nº 034/2025, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FISIOTERAPEUTICOS, VETERINARIOSE MATERIAIS, DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES: CLINICA VETERINARIA, CENTRO FISIOTERAPEUTICO, CLINICA DA MULHER E POLICLINICA.** As Propostas Serão Recebidas das 12:59 do dia 01 de dezembro de 2025 até as 12:59 do dia 12 de dezembro de 2025. A licitação ocorrerá no dia 12 de dezembro de 2025 às 13:00. As propostas e eventuais impugnações serão recebidas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 28 de novembro de 2025.

Leonardo Framil Lobo Santos - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG
AV. RENATO NASCIMENTO, Nº 1.051 – CENTRO – CEP-37480-000
CNPJ: 17.877.200/0001-20
E-MAIL: LICITACAO@LAMBARI.MG.GOV.BR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº: 527/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2025 - Processo Administrativo N° 253/2025

O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Leonardo Framil Lobo Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 4.574/2023, realizará o Pregão Eletrônico nº 034/2025, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI.** As Propostas Serão Recebidas das 12:59 do dia 02 de dezembro de 2025 até as 12:59 do dia 15 de dezembro de 2025. A licitação ocorrerá no dia 15 de dezembro de 2025 às 13:00. As propostas e eventuais impugnações serão recebidas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 28 de novembro de 2025.

Leonardo Framil Lobo Santos - Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó,
Lambari/MG, CEP: 37.480-000

ATO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI Nº. 09 /2025

A Mesa da Câmara Municipal de Lambari, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 56, inciso I da Lei Orgânica Municipal, e,

Resolve:

Art. 1º- Determinar, no mês de novembro/2025 o desconto "abate teto" da remuneração do servidor Marcos Antônio Nogueira, nos termos do XI do Artigo 37 da Constituição Federal de 1.988.

Art. 2º - Com base na remuneração do servidor (contracheque) e valor do subsídio do Prefeito Municipal em vigência (R$ 13.909,85), o desconto na remuneração total do servidor será de R$ 122,99 (Cento e vinte e dois reais e noventa e nove centavos).

Art.3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sede administrativa em 28 de novembro de 2025.

Presidente – Joarez Carlos Martins

Vice-Presidente – Rômulo da Cunha Júnior

Secretário – Ângelo Duarte de Menezes Alves

Registrado e Publicado em 28/11/2025 – Chefe de Gabinete_____

Comunicados

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó,
Lambari/MG, CEP: 37.480-000

CHAMADA PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA/ REDESIGNAÇÃO DE DATA

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG, NESTE ATO PUBLICA O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO, PELA SECRETARIA DE SAÚDE, O RELATÓRIO DETALHADO DE GESTÃO DA SAÚDE/SUS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2025.

A AUDIÊNCIA ESTÁ REDESIGNADA PARA O DIA **01 DE DEZEMBRO DE 2025 ÀS 17 HS**, NA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, NO PLENÁRIO CÉLIO BRAGA.

AS PESSOAS QUE DESEJAM EXPLANAR ALGUMA SUGESTÃO, DEVERÁ EFETUAR INSCRIÇÃO JUNTO À SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL A PARTIR DE 25/11 A 28/11, DAS 8:00 AS 11:30 HS, DEIXANDO DESDE JÁ QUE CADA INSCRITO TERÁ NO MÁXIMO 03(MINUTOS) PARA SUA EXPLANAÇÃO.

Lambari, 19 de novembro de 2025.

JOAREZ CARLOS MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó, Lambari/MG, CEP: 37.480-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ REDESIGNAÇÃO DE DATA

Convoca audiência pública para apresentação da prestação de contas da Gestão Fiscal e Relatório de Gestão de Saúde / SUS do Município de Lambari referente ao 2º Quadrimestre de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Lambari, no exercício de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA pelo presente Edital, a quem interessar, a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação da prestação de contas da Gestão Fiscal e Relatório de Gestão de Saúde / SUS do Município de Lambari, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Lei Complementar nº 141/2012, relativa ao 2º Quadrimestre de 2025, conforme informações abaixo:

I – DO LOCAL, DA DATA E HORÁRIO

A audiência ocorrerá no Plenário Célio Braga da Câmara Municipal de Lambari, situado na Rua Renato Nascimento, nº 90, Bairro Volta do Ó, **no dia 01/12/2025, com início às 17 horas.**

II – DA ORDEM DO DIA

A presente Audiência terá como pauta o que se segue:

1) Apresentação, pela Secretaria de Saúde, do Relatório Detalhado de Gestão da Saúde/SUS do 2º quadrimestre de 2025, contendo o montante e a fonte dos recursos aplicados, auditorias realizadas ou em fase de execução, oferta e produção dos serviços públicos na rede assistencial, os indicadores de saúde da população, em observância regras previstas no Artigo 36, § 5º da Lei Complementar nº 141/2012.

Poderão participar da Audiência Pública de que trata este Edital toda a sociedade civil, representantes de entidades constituídas, assim como todos os cidadãos, que, ao final das apresentações poderão

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó, Lambari/MG, CEP: 37.480-000

formular perguntas e sugestões, promovendo-se, assim, um diálogo construtivo entre os representantes da saúde pública e os cidadãos.

Lambari, 19 de novembro de 2025.

JOAREZ CARLOS MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Lambari